



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

	controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Justificativas

DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude do Município de Óbidos/PA não possuir hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Cipoal – Zona Rural JUSTIFICA-SE a locação de imóvel de propriedade da Senhora Lidoina de Matos Oliveira, portadora do CPF nº 807.110.732-87 e RG nº 4738006 2ª VIA, residente no Ramal do Canta Galo, 15, Comunidade CIPOAL, município de Óbidos/PA (Zona Rural), CEP: 68.250-000. Ocorre que, de acordo com o Laudo de Avaliação Locatícia exarado pelo responsável técnico do Município o Sr. Tarcísio Ribeiro Cativo, Engenheiro Civil – CREA/PA 151642085-3, este é o único imóvel, localizado na Comunidade Cipoal onde apresenta área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município/Secretaria de Saúde para funcionamento da Unidade Básica de Saúde, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação. A contratação compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações. Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

O imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da estrutura da Unidade Básica de Saúde, bem como está localizado na área da Comunidade Cipoal – Zona Rural do Município de Óbidos, inexistindo no perímetro determinado, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação. O imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo, portanto o escolhido para ser locado.

DO PREÇO:

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis praticados na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliado, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de Tratamento por Fatores, consoante Parecer emitido pelo responsável técnico do Município o Sr. Tarcísio Ribeiro Cativo, Engenheiro Civil – CREA/PA 151642085-3, a qual atribui o

je